



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terra Patrimoniais, do Município de Santa Maria das Barreiras - PA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente escrito no CNPJ 10.249.381/0001-09, com Sede na Av. Rui Barbosa nº01, Centro, Santa Maria das Barreiras – PA, CEP: 68.565-000, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como suas alterações, a Lei Federal nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações.

1 – OBJETO

1.1. O presente termo, tem como objeto: Aquisição de 18.900,93, litros de **COMBUSTÍVEL, DO TIPO ÓLEO DIESEL S-10**, atendendo ao convênio nº 175/2022, firmado entre o Governo do Estado/SETRAN e Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referências;

1.2. O convênio define as vicinais a serem beneficiadas, bem como os serviços a serem realizados, que são: Recuperação de 47,00 km de estradas vicinais, sendo:01- Serra Azul (Vila 20 até Trevo Gurita) Início:8°23'13.2"S / 50°48'18.5"W – Fim:8°36'32.2"S /50°47'16.4"W = 29,00 km , 02- Nova Esperança (Nova Esperança até Trevo Batista) Início:8°26'26.6"S / 50°02'08.9"W – Fim:8°32'46.1"S / 49°56'17.2"W = 18,00 km, no município de Santa Maria Das Barreiras/PA.

2 – JUSTIFICATIVA

O item solicitado para objeto de processo licitatório, e, deste Termo de Referências, objetiva atender dispositivo legal que respalde a aquisição do mesmo, a fim de garantir a sua utilização, em convênio celebrados entre a municipalidade e Governo do Estado, que serão utilizados, em veículos que compõem a frota municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, no intuito de garantir o bom funcionamento das prestações de serviços públicos para a população e o funcionamento da estrutura pública. Essa aquisição, visa atender às necessidades da Secretaria na prestação de serviços, necessária para a boa qualidade de vida da população.

A prestação de serviços públicos de qualidade e continuado, fica quase que impossível sem a utilização de veículos, e conseqüentemente, esse item é de fundamental importância para a utilização dos mesmos.

O item é de extrema importância para prestação de serviços essenciais para o desenvolvimento do Município, pois poderá ser utilizado na Secretaria, nos serviços de atendimento a população, e na promoção do desenvolvimento social, na manutenção e conservação das estradas com os serviços da Secretaria de Obras Urbanismos e Terra Patrimoniais, no desenvolvimento da economia do setor agropecuário, na preservação e conservação do meio ambiente, entre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAIS

Levando em consideração os mais de 10.000km² de área territorial do município, os vários distritos que compõe a estrutura administrativa e os mais de 21.000 habitantes, vemos quê a presença do Poder Executivos, precisa ser intensa e constante, e, que seja feita de maneira justa e de qualidade, é necessária a utilização constante de veículos e para o deslocamento.

Essa licitação, visa, além de tudo, garantir a legalidade das aquisições do item objeto do convênio a cima citado, cujo a finalidade e garantir a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento social e econômico do Município, através de parceira.

3 - META FISÍCA

3.1. Viabilizar e legalizar, a aquisição e o fornecimento de combustíveis para atender o convênio nº 175/2022, firmado entre o Governo do Estado/SETRAN e Município de Santa Maria das Barreiras - PA.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame;

4.2. O combustível, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na bomba de abastecimento de estabelecimento da empresa, não serão aceito nenhum outro tipo ou forma de entrega

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer imediatamente após o recebimento da requisição/solicitação expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame.

5. 2. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demanda surgidas.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, contratante e contratada.

6.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de assinatura do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAIS

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, simultaneamente com o gestor de contratos;

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

11.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, as normas de acordo estabelecidas na ANP;

11.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAIS

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAIS**, para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas com aquisição dos objetos desta licitação serão subsidiadas com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências do Governo do Estado, devidamente consignados no orçamento do ano de 2022, conforme segue a baixo.

Governo do Estado do Pará/SETRAN: Convênio 175/2022

10 – Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA
16 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
26.782.725.1-39 ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo:

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato;

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRA PATRIMONIAIS

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Santa Maria das Barreiras – PA, 08 de agosto de 2022

Atenciosamente,

Santa Maria das Barreiras-PA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terra Patrimoniais